



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À

ASSOCIAÇÃO PLURAL

Chamamento Público nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem à presença de Vossas Senhorias, em atenção aos questionamentos, através de email no dia 01/06/21 às 16:52, formulados pela empresa citada, formular as seguintes respostas:

1) No edital informa no item 13.5 alínea "a" valor de R\$ 3.711.445,32 para 12 (doze) meses de contratação, e no Termo de Referência é trazido no item 1.3.3 o valor de R\$ 753.643,24 por mês.

Em resposta: No dia 12/05/2021 o valor anual foi retificado, sendo publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no próprio site da Prefeitura; passando a ser o descritivo de R\$ 9.043.718,84.

2) No item 22.1.10 do edital, informa da obrigação da Organização Social estar devidamente regularizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES.

Em resposta: Quanto ao CNES Municipal, não precisa apresentar o CNES só à partir do momento que a empresa passar a prestar serviços no Município, deverá cadastrar junto ao Setor de Faturamento, não havendo obrigatoriedade de Alvará Sanitário, para esta prestação de serviços.

3) Na Planilha Orçamentária II, não localizamos o campo de encargos de emissão da Nota Fiscal, não existe esta previsão?

Em resposta: Não existe.

4) Ainda na Planilha Orçamentária II, não localizamos o campo de previsão de Despesas Administrativas conforme Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 342 de 05/11/2008.

Em resposta: "Art. 39 Parágrafo Único" – Não existe nos anexos, poderá ser na planilha e no Plano de Trabalho Impostos em Geral (ISS) de 2 a 5% de acordo com as taxas de cada Município;

"Art. 23" – Nos Anexos II, III e XIII constam as despesas autorizadas, não incluindo gastos com material permanente, quando necessários deverão ser solicitados compra pela Prefeitura ou autorização de compra para posterior ressarcimento, não são autorizadas despesas com a gestão de recursos, até porque existem cargos inerentes e alguma prestação de serviços como: contabilidade, etc. nos anexos, as demais se houver necessidade deverão ter o mesmo procedimento do gasto com material permanente e taxas bancárias específica do contrato.

5) Quanto aos profissionais para a composição de equipe mínima do Pronto Atendimento, precisamos saber a quantidade e quais tipos profissionais concursados do município ou de contratos atualmente existentes estarão atuando no local, visto que no edital está especificado que será gestão compartilhada, mas não foi informado os quantitativos compartilhados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em resposta: Quantitativos de profissionais cedidos pela prefeitura: 01-Agente de Saúde; 07-Ajudante Geral; 02-Auxiliar de Enfermagem; 03-Enfermeiro; 01-Lavanderia; 01-Cozinheira; 06-Motorista; 08-Técnico de Enfermagem; totalizando 29 (vinte e nove).

Assim, determina-se a notificação ao interessado e publicação no site da Prefeitura que fará parte integrante do edital em comento.

Sem mais, permanecemos ao dispor para o que for necessário.

Biritiba Mirim, 02 de junho de 2.021.


Edna Fátima de Moura Rodrigues
Diretoria Municipal de Saúde